



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 780/2020, de 06 de janeiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PPA 2018/2021 E
DA LDO 2021, PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o PPA 2018/2021 e a LDO para 2021 do Município de Pilar, Estado de Alagoas, para satisfazer as prioridades identificadas após edição das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2021, e que observará as diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas.

Parágrafo único. Em decorrência das alterações de que trata o caput deste artigo, considera-se alterada a Lei n° 662, de 22 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual – PPA e a Lei n° 761, de 12 de agosto de 2020 – Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, passam a vigorar em conformidade com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 06 de janeiro de 2021.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a lei n° 780/2020 de 06 de janeiro de 2021 foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração de Pilar/AL em 06 de janeiro de 2021.


Newton Rodrigo Rocha Sarmento
Secretário Municipal de Administração